



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.923, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 297.720,30 – (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte reais e trinta centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.569/19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 297.720,30 – (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte reais e trinta centavos)**, para atendimento as demandas administrativas da **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.569/19**, de acordo com o anexo único.

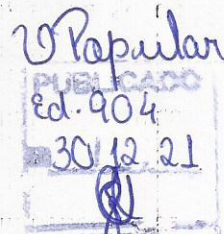
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Dezembro de 2020.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



maj. 41/6674

ANEXO**Decreto Número: 3.923, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0000.0103100012.001	001	3190.11.01	00	119.923,33	
0000.0103100012.001	002	3390.14.00	00	13.000,00	
0000.0103100012.001	003	3390.30.00	00	15.120,69	
0000.0103100012.001	004	3390.39.00	00	53.239,34	
0000.0103100012.001	005	3390.49.00	00	7.324,84	
0000.0103100012.002	006	3390.39.00	00	3.341,78	
0000.0103100012.003	007	3190.11.01	00	22.027,86	
0000.0103100012.201	008	3390.46.00	00	20.000,00	
0000.0103100012.201	009	3390.93.00	00	10.056,39	
0000.0112200012.005	010	3190.92.00	00	4.783,31	
0000.0112200012.005	011	3390.92.00	00	9.000,00	
0000.0112200021.001	012	4450.52.00	00	17.000,00	
0000.0927100082.008	014	3190.05.99	00	2.902,76	
0300.0206100112.025	053	3390.91.00	00		190.900,00
0400.0412201262.093	656	3390.08.56	00		89.220,30
0400.0927100132.035	655	3390.47.00	00		100,00
0604.2678200492.054	335	3390.39.00	00		17.000,00
1300.0412100872.114	479	3390.36.00	00		500,00
TOTAIS:				297.720,30	297.720,30

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO